



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004 - "Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº 1232/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REFORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a pequenas reformas nas residências das pessoas carentes do Município de São José do Calçado.

Parágrafo Primeiro: À medida do possível serão aproveitados os Cadastros feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Programa Morar Melhor.

Parágrafo Segundo: Será necessário para ser beneficiário desta Lei que se faça uma avaliação social do mesmo.

Art. 2º Caso haja disponibilidade de mão-de-obra dos servidores municipais, as referidas reformas serão executadas pelos mesmos.

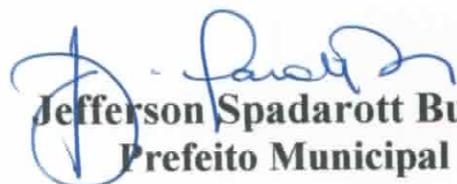
Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE -SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze(14) dias do mês de junho(06) de dois mil e quatro(2004).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal